

LEIA-SE:
P O R T A R I A-SEI Nº 095/2025
Assunto: Designar Servidor
Data: 27/02/2025
Folha: 01/01
*Republicada por Incorreção

*Republicar por Incorreção
Portaria SEI nº 105/2025 – Suprimento de Fundos, de 11/03/2025, Publicada no D.O.E nº 15.868, dia 12/03/2025.
ONDE SE LÊ:
Art. 4º A concessão do Suprimento de Fundos tem como finalidade custear as despesas de consumo na Secretaria de Estado da Administração do Rio Grande do Norte.
LEIA-SE:
Art. 4º A concessão do Suprimento de Fundos tem como finalidade custear as despesas de consumo do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte-IDEMA.
*Republicada por Incorreção

P O R T A R I A-SEI Nº 106/2025
Assunto: Suprimento de Fundos
Data: 12/03/2025
Folha: 01/01
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento em vigor,
CONSIDERANDO a necessidade de garantir um adequado ambiente de trabalho aos servidores Públicos Estaduais e ao funcionamento da atividade administrativa no Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA;
CONSIDERANDO a necessidade de sanar inconveniências do cotidiano, relacionadas ao patrimônio público deste Instituto, bem como eventuais problemas de baixo custo;
CONSIDERANDO a necessidade da cobertura de despesas com Prestação de Serviços de Terceiros;
CONSIDERANDO que tais procedimentos, se realizados sob o fluxo processual comum, levariam tempo em demasia e comprometeriam a qualidade do serviço oferecido neste instituto;
CONSIDERANDO o princípio da eficiência da Administração Pública;
CONSIDERANDO o respaldo legal nos artigos 55, inciso I e artigo 56, inciso II, da Lei Estadual nº 4.041, de 17 de dezembro de 1971, e em esfera superior, no artigo 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e no parágrafo segundo do artigo 95 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO o disposto no Processo nº 02810033.000537/2025-40.

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao servidor MANOEL MARQUES DANTAS, matrícula nº 172.647-1, ocupante do cargo de Engenheiro Civil II, portador do CPF nº 108.451.434-68, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:
I- Projeto de atividade: 27.203.18.122.0100;
II- Subação: 232901 - Manutenção e Funcionamento;
III- Elemento de Despesa: 33.90.39.98 - Pagamento Antecipado (Cartão Pagamento);
IV- Fonte de Recurso: 0.5.01 - Outros Recursos não Vinculados;
V- Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Art. 2º O prazo para aplicação dos recursos do Suprimento de Fundos deverá ser de 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão da ordem bancária;
Art. 3º A prestação de contas deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, após o término da aplicação, obedecendo o disposto na legislação vigente.
Art. 4º A concessão do Suprimento de Fundos tem como finalidade custear as despesas com serviços de terceiros do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.
WERNER FARKATT TABOSA
Diretor Geral

***COMUNICADO**
O Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente – IDEMA, comunica que realizará Audiência Pública para apresentação e discussão do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, referente à viabilidade ambiental para implantação do Parque Eólico Angicos 8.1 e Parque Eólico Angicos 9.1 os quais serão compostos por 5 (cinco) aerogeradores cada, com potência unitária de 4,5MW, totalizando uma capacidade prevista instalada de 45MW por Parque, a serem localizados no município de Macau/RN, através dos Processos de licenciamento ambiental nº 2023-200784/TEC/LP-0112 e nº 2023-200783/TEC/LP-0111, de interesse de EOLICA ANGICOS VIII GERACAO DE ENERGIA SPE LTDA e EOLICA ANGICOS IX GERACAO DE ENERGIA SPE LTDA, respectivamente.
A referida Audiência será realizada presencialmente, no PORTO DE AMA - CENTRO DE CULTURA, localizado na Rua Martins Ferreira, 198, Macau/RN, na data de 24/04/2025, às 18 horas. O evento tem por finalidade expor aos interessados o conteúdo dos estudos ambientais, dirimindo dúvidas e recolhendo dos presentes as críticas e sugestões a respeito do referido estudo, conforme Resolução CONAMA nº 01/86 e 09/87. Ressalta-se que, o Regulamento a ser utilizado no evento será disponibilizado no site do IDEMA.
WERNER FARKATT TABOSA, Diretor Geral
*Republicar por Incorreção

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA-SEI Nº 944, DE 10 DE MARÇO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL REGIONAL DEOCLÉCIO MARQUES DE LUCENA.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610329.000294/2024-83	ANAZILDA PINHEIRO DE SOUTO	2153890V.1	13/03/2013 a 13/05/2018	01/03/2025	29/05/2025

Publique-se e Cumpra-se.
DIANA PAULA DE SOUZA REGO PINTO CARVALHO
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN em substituição legal

PORTARIA-SEI Nº 804, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03 (três) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) SMS/UBS CIDADE NOVA.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610089.001070/2024-69	HUMBERTO FAUSTINO FILHO	987379V.1	01/02/2001 a 01/04/2006	10/03/2025	07/06/2025

DIANA PAULA DE SOUZA REGO PINTO CARVALHO
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN em substituição legal

PORTARIA-SEI Nº 945, DE 10 DE MARÇO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL REGIONAL HÉLIO MORAIS MARINHO.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610252.000426/2024-16	CICERA MYKAELLY GONCALVES MONTEIRO	1982516V.1	24/03/2014 a 24/03/2019	01/03/2025	29/05/2025

DIANA PAULA DE SOUZA REGO PINTO CARVALHO
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN em substituição legal

PORTARIA-SEI Nº 946, DE 10 DE MARÇO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) IV URSAP.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610471.000239/2024-40	GERSON BARBOSA DO NASCIMENTO	1508563V.1	29/07/2001 a 29/07/2006	03/03/2025	31/05/2025

DIANA PAULA DE SOUZA REGO PINTO CARVALHO
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN em substituição legal

PORTARIA-SEI Nº 947, DE 10 DE MARÇO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL REGIONAL DEOCLÉCIO MARQUES DE LUCENA.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610342.000751/2024-61	MARICELIA SOARES	2181711V.1	07/08/2019 a 07/08/2024	01/03/2025	29/05/2025

DIANA PAULA DE SOUZA REGO PINTO CARVALHO
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN em substituição legal

PORTARIA-SEI Nº 948, DE 10 DE MARÇO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610184.003081/2024-03	MARIJOSCELLY FREITAS ITALIANO	2055147V.1	15/04/2010 a 15/04/2015	01/03/2025	29/05/2025

Publique-se e Cumpra-se.
DIANA PAULA DE SOUZA REGO PINTO CARVALHO
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN em Substituição Legal

PORTARIA-SEI Nº 949, DE 10 DE MARÇO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL GERAL JOÃO MACHADO.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610485.000240/2024-15	FRANCISCA ELZA BARROS DANTAS	1685589V.1	22/04/2018 a 22/04/2023	01/03/2025	29/05/2025

Publique-se e Cumpra-se.
DIANA PAULA DE SOUZA REGO PINTO CARVALHO
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN em Substituição Legal

PORTARIA-SEI Nº 950, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL REGIONAL Dr. MARIANO COELHO.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610303.000993/2024-11	VERONICA GOMES DOS SANTOS	912280V.2	12/08/2014 a 12/08/2019	01/03/2025	29/05/2025

Publique-se e Cumpra-se.
DIANA PAULA DE SOUZA REGO PINTO CARVALHO
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN em Substituição Legal